



LEI Nº 1374, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências)

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 02 de agosto de 2021, e ela nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, no valor de R\$ 147.735,55 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0150.1171.0000-IMPLANTAÇÃO PRAÇA MERIDIANO "E"		
	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$	147.735,55
	100.129-Praça Meridiano E		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, será coberto por conta do "**excesso de arrecadação**" que ocorrerá no presente exercício, conforme consta no demonstrativo de cálculo expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal..... R\$ 147.735,55

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de agosto de 2021.


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO